



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO N. 142/2019

3º Termo de Aditamento ao Contrato n. 07/2016 – Processo n. 122/2016, celebrado em 13 de julho de 2016, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e a empresa Dektop – Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda. que tem como objeto o fornecimento de link dedicado no meio físico par-metálico, rádio ou fibra-óptica fim a fim, porta de acesso, configuração e instalação de serviço de acesso a Internet, através de conectividade IP, na velocidade de 30 Mbps (trinta mega bits por segundo), com as especificações constantes no Memorial Descritivo – Anexo II, da Tomada de Preços n. 01/2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, inscrita no CNPJ sob n. 01.626.427/0001-62, com sede na Rua Pedro Bassora, n. 77/87, Centro, Nova Odessa, São Paulo, representada por seu presidente **VAGNER BARILON**, portador do RG n. 20.547.995-9 e inscrito no CPF/MF n. 246.299.248-09 e **DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 08.170.849/0001-15, com sede na Avenida José Bonifácio, n. 1.536, salas 6 e 7, jardim Flamboyant, Campinas – SP, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Aditamento ao Contrato n. 07/2016 – Processo n. 122/2016, sujeitando-se as partes às disposições previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 07/2016, firmado entre as partes em 13 de julho de 2016, por mais 12 (doze) meses, findando-se em 13 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

02. Pelo serviço ora contratado a **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, a quantia de R\$ 749,90 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo a quantia anual de R\$ 8.998,80 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

03. A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária n. 3.3.90.39.0000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

04. O presente termo aditivo decorre da determinação da presidente da Câmara, exarada nos autos do processo n. 142/2019, e está consubstanciado no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

05. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Odessa, 10 de julho de 109.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
VAGNER BARILON
Presidente

DESKTOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Assinatura  _____

Nome Miriam Souza Muniz Rodrigues _____

RG 20547946 _____

Assinatura  _____

Nome JOSÉ ALBERTO RIBEIRO _____

RG 13689491-4 _____